



**EDITAL Nº 017/2016**

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL**  
**DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2016**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e o que estabelece a Resolução nº 005/2009 – CONSEPE, e o EDITAL Nº. 0056, de 09 de julho de 2015, e suas retificações, e, em particular o ITEM 11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que os candidatos classificados no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2016, **totalizando 1.910 (um mil novecentas e dez) vagas para ingresso no 1º e 2º semestres de 2016, no campus de Manaus e 825 (oitocentas e vinte e cinco) vagas com ingresso no 2º semestre de 2016, para os campi do interior nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins**, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroadó, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, e nos campi da UFAM localizados nos municípios de Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Coari e Benjamin Constant.

**DO CADASTRO ESTUDANTIL**

1. Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no **PSC/2016** ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, deverá, no período de **08 a 13 de abril 2016**, preencher seu CADASTRO ESTUDANTIL, no **PORTAL DO CALOURO**, no endereço eletrônico [www.calouro.ufam.edu.br](http://www.calouro.ufam.edu.br), conforme as instruções contidas na mesma página.
- 1.1. O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL **não assegura a matrícula institucional do candidato**; é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- 1.2. Não há necessidade de o candidato imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido.

**DA RESERVA DE VAGAS**

2. O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentação em vigor será classificado de acordo com as notas obtidas Processo Seletivo Contínuo – PSC referente ao ano de 2016, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
  - I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda;
  - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, conforme anexo II deste edital;
  - III. Estudantes egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, conforme anexo II, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
  - IV. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 2.1 De acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 19, Inciso I, são consideradas escolas públicas **SOMENTE as mantidas e administradas pelo Poder Público**.
- 2.2 Portanto, estão excluídas, de acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 20, e seus incisos, as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas.



---

### DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá, nos dias **15 de abril de 2016**, somente para alunos da Reserva de Vagas (**SOMENTE os cotistas dependentes de renda, INGRESSANTES NO CAMPUS DE MANAUS**); e de 18 a 20 de abril de 2016, para os demais candidatos, apresentarem-se no dia, local e horário, especificados no Anexo I deste Edital, munido dos seguintes documentos:
  - 3.1. Candidato optante pela modalidade ampla concorrência:
    - I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original **ou** cópia autenticada);
    - II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original **ou** cópia autenticada);
    - III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original **ou** cópia autenticada);
    - IV. 01 (uma) foto 3x4 **recente, de frente e com fundo branco**;
    - V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.
  - 3.2. Candidato optante pela modalidade de **reserva de vagas**, além dos documentos listados no subitem 3.1 de I a V, os que seguem:
    - I. Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
    - II. Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
    - III. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.
  - 3.2.1. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas com comprovação de renda deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos listados nos subitens 3.1 e 3.2 acima, os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, com base na relação constante do Anexo II deste edital.
4. O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente não poderá efetivar sua matrícula institucional.
5. O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital, ou a não apresentação da documentação exigida nos subitens 3.1 ou 3.2 e 3.2.1, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção o direito de ingresso e a vaga.
6. O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
7. No ato da matrícula institucional, o candidato classificado (ou seu procurador legal ou responsável legal,) deverá:



- a) CONFERIR os seus dados constantes no CADASTRO ESTUDANTIL, ASSINAR e ENTREGAR junto com os demais documentos exigidos nos subitens 3.1. ou 3.2 e 3.2.1;
- b) ASSINAR DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública e ENTREGÁ-LA junto com os demais documentos;
- c) RECEBER o COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.

8. O candidato classificado no PSC/2016 não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

**Lei 12.089/2009**

.....

*Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

- 8.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na [Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009](#).
9. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no PSC/2016, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção de curso, no ato da efetivação da matrícula institucional.
- 9.1. O candidato referido no item 9 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.
10. O candidato classificado no Processo Seletivo Contínuo – PSC2016 e SISU 1º/2016 deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da matrícula institucional.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA**

11. Os documentos exigidos, com base no Anexo II, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- 11.1 Para efeito do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:
- I) Família – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
  - II) Morador – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
  - III) Renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra a do subitem 11.2.1 deste edital.
  - IV) Renda familiar bruta mensal per capita é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra c do subitem 11.2.1 deste edital.
- 11.2 A renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso IV do item 11.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.
- 11.2.1 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:



- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao das inscrições via SISU, ou seja, outubro, novembro e dezembro de 2015, observados os documentos exigidos no Anexo II deste edital.
- b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra “a” do subitem 11.2.1; e
- c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra “b” do subitem 11.2.1, pelo número de pessoas da família do candidato.
- 11.2.2** No cálculo referido na letra “a” do subitem 11.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 11.2.3** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 11.2.1:
- I – os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 11.3** No período definido para Matrícula Institucional, tanto para as vagas da Capital e das Unidades Acadêmicas do Interior, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal per capita que serão analisados no ato da matrícula institucional, tomando por base as informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos apresentados.
- 11.3.1** Após o período de matrícula institucional, se necessário, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.
- 11.4** Do indeferimento da análise documental realizada no ato da matrícula institucional, tanto na Capital como nas Unidades do Interior, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do período da matrícula institucional.
- 11.4.1** O recurso deverá ser apresentado no Protocolo da PROEG/UFAM ou nas Unidades Acadêmicas do Interior.
- 11.4.2** O resultado de interposição do recurso de que trata o item 11.4 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.5** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações do candidato que tenham influenciado a avaliação socioeconômica de reserva de vagas, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão inapelavelmente cancelados pelos setores competentes da UFAM.
- 11.5.1** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme Decreto nº 8.381/2014, de 29 de dezembro de 2014.
13. Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo I deste Edital, publicado no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br).
14. Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
15. A matrícula automática ocorre somente no primeiro período do curso.
- 15.1 O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>, no máximo 02 (dois) dias antes do início letivo de seu curso, conforme especificado no COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
16. Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente usar o e-mail cadastrado no CADASTRO ESTUDANTIL e conferido na MATRÍCULA INSTITUCIONAL.

**Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para [doa\\_proeg@ufam.edu.br](mailto:doa_proeg@ufam.edu.br)**

Manaus - AM, 07 de abril de 2016.

**NELSON MATOS DE NORONHA**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.



ANEXO I

Local: Auditório Eulálio Chaves ([abrir hiperlink](#) para ver o local)  
Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Capital**

**COTISTAS DEPENDENTE DE RENDA**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita	
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena
<b>1º DIA DE MATRÍCULA – 15 DE ABRIL – 08h00/12h00</b>							
1.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	56	11	3
2.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	56	11	3
3.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	23	5	1
4.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vesp./Noturno	Bacharelado	25	6	1
5.	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	21	5	1
6.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	13	4	0
7.	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	13	4	0
8.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	28	6	1
9.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	23	5	1
10.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	28	6	1
11.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	11	3	0
12.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	11	3	0
13.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	15	4	0
14.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	31	7	1
15.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	31	7	1
16.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	31	7	1
17.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	31	7	1
18.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	21	5	1
19.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	21	5	1
20.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	28	6	1
21.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	19	4	1
22.	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	17	4	1
23.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	24	5	1
24.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	32	7	1
25.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	32	7	1
26.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	25	6	1
27.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	25	6	1
28.	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	13	4	0
29.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	13	4	0
30.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	28	6	1
31.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	28	6	1
32.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	28	6	1
33.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	25	6	1
34.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	23	5	1
35.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	23	5	1
36.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vesp./Noturno	Bacharelado	25	6	1
37.	Engenharia de Produção	FT06	Vesp./Noturno	Bacharelado	25	6	1
38.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	10	3	0
39.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	10	3	0
40.	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	10	3	0
<b>TOTAL</b>					<b>952</b>	<b>219</b>	<b>34</b>



ANEXO I

Local: Auditório Eulálio Chaves ([abrir hiperlink](#) para ver o local)

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Capital**

**COTISTAS DEPENDENTE DE RENDA**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena
<b>1º DIA DE MATRÍCULA – 15 DE ABRIL – 13h00/17h00</b>							
41.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	23	5	1
42.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	23	5	1
43.	Engenharia Química	FT12	Vesp./Noturno	Bacharelado	25	6	1
44.	Estatística	IE01	Vesp./Noturno	Bacharelado	24	5	1
45.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	21	5	1
46.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	31	7	1
47.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	28	6	1
48.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	28	6	1
49.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	18	4	1
50.	Fisioterapia	IB08	Vesp./Noturno	Bacharelado	21	5	1
51.	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	19	4	1
52.	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	23	5	1
53.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	9	3	0
54.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	20	4	1
55.	História	IH08	Matutino	Licenciatura	28	6	1
56.	História	IH20	Noturno	Licenciatura	28	6	1
57.	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	32	7	1
58.	Letras – Libras	IH32	Vespertino	Licenciatura	15	4	0
59.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	14	4	0
60.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	14	4	0
61.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	25	6	1
62.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	15	4	0
63.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	32	7	1
64.	Matemática	IE03-B	Matutino	Bacharelado	8	2	0
65.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	20	4	1
66.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	35	8	1
67.	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	15	4	0
68.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	56	11	3
69.	Música	IH19	Matutino	Licenciatura	13	4	0
70.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	13	4	0
71.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	21	5	1
72.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	42	9	2
73.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	42	9	2
74.	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	28	6	1
75.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	18	4	1
76.	Química	IE12	Diurno	Licenciatura	18	4	1
77.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	18	4	1
78.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	28	6	1
79.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	21	5	1
80.	Sistemas de Informação	IE15	Vesp./Noturno	Bacharelado	23	5	1
81.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	23	5	1
<b>TOTAL</b>					<b>958</b>	<b>217</b>	<b>36</b>



ANEXO I

Local: Auditório Eulálio Chaves ([abrir hiperlink para ver o local](#))  
Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Manaus**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública		AC Vagas destinadas a ampla Concorrência
						Independente de renda		
						PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
<b>2º DIA DE MATRÍCULA – 18 DE ABRIL – 08h00/12h00</b>								
1.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	56	11	3	28
2.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	56	11	3	28
3.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	23	5	1	11
4.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vesp./Noturno	Bacharelado	25	5	1	12
5.	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	21	4	1	10
6.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	13	3	0	6
7.	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	13	3	0	6
8.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	28	6	1	14
9.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	23	5	1	11
10.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	28	6	1	14
11.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	11	3	0	5
12.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	11	3	0	5
13.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	15	4	0	7
14.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	24	5	1	12
<b>TOTAL</b>					<b>347</b>	<b>74</b>	<b>13</b>	<b>169</b>
<b>2º DIA DE MATRÍCULA – 18 DE ABRIL – 13h00/17h00</b>								
15.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	31	7	1	15
16.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	31	7	1	15
17.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	31	7	1	15
18.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	31	7	1	15
19.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	21	4	1	10
20.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	21	4	1	10
21.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	28	6	1	14
22.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	31	7	1	15
23.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	19	4	1	9
24.	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	17	4	0	8
25.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	32	7	1	16
26.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	32	7	1	16
27.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	28	6	1	14
<b>TOTAL</b>					<b>353</b>	<b>77</b>	<b>12</b>	<b>172</b>





ANEXO I

Local: Auditório Eulálio Chaves ([abrir hiperlink para ver o local](#))

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Manaus**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública		AC Vagas destinadas a ampla Concorrência
						Independente de renda		
						PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
<b>3º DIA DE MATRÍCULA – 19 DE ABRIL – 08h00/12h00</b>								
28.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	25	5	1	12
29.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	25	5	1	12
30.	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	13	3	0	6
31.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	13	3	0	6
32.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	28	6	1	14
33.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	28	6	1	14
34.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	23	5	1	11
35.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vesp./Noturno	Bacharelado	25	5	1	12
36.	Engenharia de Produção	FT06	Vesp./Noturno	Bacharelado	25	5	1	12
37.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	10	2	0	5
38.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	10	2	0	5
39.	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	10	2	0	5
40.	Fisioterapia	IB08	Vesp./Noturno	Bacharelado	21	4	1	10
<b>TOTAL</b>					<b>256</b>	<b>53</b>	<b>8</b>	<b>124</b>
<b>3º DIA DE MATRÍCULA – 19 DE ABRIL – 13h00/17h00</b>								
41.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	25	5	1	12
42.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	23	5	1	11
43.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	23	5	1	11
44.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	28	6	1	14
45.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	28	6	1	14
46.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	18	4	0	9
47.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	18	4	0	9
48.	Química	IE12	Diurno	Licenciatura	18	4	0	9
49.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	18	4	0	9
50.	Matemática	IE03-B	Matutino	Bacharelado	8	2	0	4
51.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	20	4	1	10
52.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	35	8	1	17
53.	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	15	4	0	7
54.	Sistemas de Informação	IE15	Vesp./Noturno	Bacharelado	23	5	1	11
<b>TOTAL</b>					<b>300</b>	<b>66</b>	<b>8</b>	<b>147</b>



ANEXO I

Local: Auditório Eulálio Chaves ([abrir hiperlink](#) para ver o local)  
Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Manaus**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública		AC Vagas destinadas a ampla Concorrência
						Independente de renda		
						PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
<b>4º DIA DE MATRÍCULA – 20 DE ABRIL – 08h00/12h00</b>								
55.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	23	5	1	11
56.	Engenharia Química	FT12	Vesp./Noturno	Bacharelado	25	5	1	12
57.	Estatística	IE01	Vesp./Noturno	Bacharelado	24	5	1	12
58.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	21	4	1	10
59.	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	19	4	1	9
60.	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	23	5	1	11
61.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	9	2	0	4
62.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	20	4	1	10
63.	História	IH08	Matutino	Licenciatura	28	6	1	14
64.	História	IH20	Noturno	Licenciatura	28	6	1	14
65.	Música	IH19	Matutino	Licenciatura	13	3	0	6
66.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	13	3	0	6
67.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	56	11	3	28
68.	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	28	6	1	14
<b>TOTAL</b>					<b>330</b>	<b>69</b>	<b>13</b>	<b>161</b>
<b>4º DIA DE MATRÍCULA – 20 DE ABRIL – 13h00/17h00</b>								
69.	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	32	7	1	16
70.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	42	8	2	21
71.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	32	7	1	16
72.	Letras – Libras	IH32	Vespertino	Licenciatura	15	4	0	7
73.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	14	3	0	7
74.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	14	3	0	7
75.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	25	2	1	15
76.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	15	4	0	7
77.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	21	4	1	10
78.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	42	8	2	21
79.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	28	6	1	14
80.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	21	4	1	10
81.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	23	5	1	11
<b>TOTAL</b>					<b>324</b>	<b>65</b>	<b>11</b>	<b>162</b>



ANEXO I

QUADRO 02 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus de Benjamin Constant**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a ampla Concorrência
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
<b>1º DIA DE MATRÍCULA – 15 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
1.	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
2.	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
<b>2º DIA DE MATRÍCULA – 18 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
3.	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
4.	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
<b>3º DIA DE MATRÍCULA – 19 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
5.	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
<b>4º DIA DE MATRÍCULA – 20 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
6.	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
<b>Total das vagas do Campus de Benjamin Constant</b>					<b>150</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>90</b>



ANEXO I

QUADRO 03 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus de Coari**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a ampla Concorrência
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
<b>1º DIA DE MATRÍCULA – 15 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
1.	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
2.	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	20	4	1	4	0	12
<b>2º DIA DE MATRÍCULA - 18 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
3.	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
4.	Ciências: Matemática e Física	IS05	Noturno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
<b>3º DIA DE MATRÍCULA – 19 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
5.	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	20	4	1	4	0	12
<b>4º DIA DE MATRÍCULA – 20 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
6.	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	20	4	1	4	0	12
<b>Total das vagas do Campus de Coari</b>					<b>135</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>81</b>



ANEXO I

QUADRO 04 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus de Humaitá**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a ampla concorrência
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC1 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	
<b>1º DIA DE MATRÍCULA – 15 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
1.	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
2.	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
<b>2º DIA DE MATRÍCULA – 18 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
3.	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
4.	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
<b>3º DIA DE MATRÍCULA – 19 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
5.	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
<b>4º DIA DE MATRÍCULA – 20 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
6.	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
<b>Total das vagas do Campus de Humaitá</b>					<b>150</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>90</b>



ANEXO I

QUADRO 05 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Itacoatiara**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2015	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a ampla Concorrência
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC1 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	
<b>1º DIA DE MATRÍCULA – 15 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
1.	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
2.	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
<b>2º DIA DE MATRÍCULA 18 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
3.	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
4.	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
5.	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
<b>3º DIA DE MATRÍCULA – 19 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
6.	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
7.	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
<b>4º DIA DE MATRÍCULA – 20 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30min</b>										
8.	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
9.	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
<b>Total das vagas do Campus de Itacoatiara</b>					<b>225</b>	<b>36</b>	<b>9</b>	<b>36</b>	<b>9</b>	<b>135</b>



ANEXO I

QUADRO 06 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Parintins**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSC 2015	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a ampla Concorrência
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1 Se autodeclara preto, pardo ou indígena.	NDC1 Não Se autodeclara r preto, pardo ou indígena.	PPI2 Se autodeclara r preto, pardo ou indígena.	NDC2 Não Se autodeclara preto, pardo ou indígena.	
<b>1º DIA DE MATRÍCULA – 15 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30</b>										
1.	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
2.	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	15	3	0	3	0	9
<b>2º DIA DE MATRÍCULA – 18 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30</b>										
3.	Comunicação Social	IP02	Noturno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
4.	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
<b>3º DIA DE MATRÍCULA – 19 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30</b>										
5.	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	25	4	1	4	1	15
6.	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
<b>4º DIA DE MATRÍCULA – 20 DE ABRIL – 08h00/12h00 e de 14h00/17h30</b>										
7.	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	25	4	1	4	1	15
<b>Total das vagas do Campus de Parintins</b>					<b>165</b>	<b>27</b>	<b>6</b>	<b>27</b>	<b>6</b>	<b>99</b>
<b>Total das vagas dos Campi do Interior</b>					<b>825</b>	<b>135</b>	<b>30</b>	<b>135</b>	<b>30</b>	<b>495</b>



## **A N E X O II**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

- Todos os documentos deverão ser apresentados em original e cópia **ou** cópia autenticada;
- O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2015 (R\$ 788,00);
- 1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.182,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2015).

#### **1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DA FAMÍLIA**

- 1.1. Cédula de Identidade;
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.3. Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
- 1.4. Comprovante de residência do candidato;

#### **2. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 2.1. Contracheques dos três últimos meses do ano de 2015 (**abril, maio e junho/2015**);
- 2.2. Declaração de IRPF 2016, ano base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3. CTPS registrada e atualizada;
- 2.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- 2.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6. Extratos bancários dos três últimos meses (**abril, maio e junho/2015**).

#### **3. ATIVIDADE RURAL**

- 3.1. Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 3.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4. Extratos bancários dos três últimos meses (**abril, maio e junho/2015**) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5. Notas fiscais de vendas dos três últimos meses (**abril, maio e junho/2015**).

#### **4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 4.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3. Extratos bancários dos três últimos meses (**abril, maio e junho/2015**) comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

#### **5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 5.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4. Extratos bancários dos três últimos meses (**abril, maio e junho/2015**);
- 5.5. Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários, entre outros).

#### **6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 6.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 6.2. Extratos bancários dos três últimos meses (**abril, maio e junho/2015**).
- 6.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses (**abril, maio e junho/2015**);
- 6.4. Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses (**abril, maio e junho/2015**).